

LEI N.º 1473/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 233,89 (Duzentos e trinta e três reais e oitenta nove centavos)** , de acordo com a seguinte classificação Orçamentária :

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.010.302.0012.1013 – CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
443000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal			
443093000000 - Indenizações e Restituições			
31336 - Convênio nº.003/10 -SEDU/SESA	R\$		72,56
/Paranacidade - Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente			
33336 - Convênio nº.003/10-SEDU/SESA	R\$		161,33
/Paranacidade - Superávit Financeiro – Exercício Anterior			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		233,89

Art. 2.º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 0003/10-SEDU/PARANACIDADE, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, Item II da Lei 4.320/64, e o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial de 2011, na forma do art. 43, parágrafo 1º, Item I da Lei nº 4320/64.

Fonte - 031336	Recursos do Convênio nº.		
Receita132501030207	003/10-SEDU/SESA/PARANACIDAE- Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	72,56
Fonte - 033336	Recursos do Convênio nº.		
	003/10-SEDU/SESA/PARANACIDAE Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	161,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito